









MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO ADITIVO № 01/2024-SEI

PROCESSO Nº 00135.209038/2023-15

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

Nome da autoridade competente: Pilar Lacerda

CPF: 276.XXX.XXX-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.218 de 11 de novembro de 2024 publicada no DOU de 12 de novembro de 2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Nome da autoridade competente: Raiane Patrícia Severino Assumpção

Matrícula funcional nº 17729170

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 6 de julho de 2023, publicado no DOU de 07 julho de 2023, Seção 2, página 1.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO**tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 39/2023, bem como a supressão de recursos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 39/2023 fica prorrogado até **23 de novembro de 2025**, último dia para a execução de seu objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os Recursos para a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada ficam suprimidos em R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais), por parte da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**e acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo de Execução de Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo dar-se-á no sítio eletrônico da unidade descentralizadora no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - ASSINATURAS

Assinado Eletronicamente

PILAR LACERDA

Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assinado Eletronicamente

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO

Reitora da Universidade Federal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por Raiane Patricia Severino Assumpção, Usuário Externo, em 27/11/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 29/11/2024, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 4643922 e o código CRC 766C186A.

SEI nº 4643922 **Referência:** Processo nº 00135.209038/2023-15